



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVI Nº 3684 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2024

SUMÁRIO

LEIS	01
PORTARIAS	02
EXTRATOS CLCA	05
INEDITORIAIS	06



Assinatura Digital



Documento assinado digitalmente
GLEIDISON AZEVEDO DE OLIVEIRA
Data: 15/07/2024 21:50:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 89 DE 15 DE JULHO DE 2024.

Altera-se e acrescenta-se dispositivos à Lei Complementar n.º 2.210, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Parnaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do § 3º, do art. 57 e o art. 74 da Lei Complementar n.º 2.210, de 28 de dezembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 57

§ 3º

I – 2% (dois por cento) os serviços dos subitens 1.05, 1.07, 1.09, 8.01, 8.02 e 16.01;

"Art. 74. Poderá o Chefe do Executivo Municipal conceder isenção condicionada e por prazo determinado a pessoas jurídicas, podendo incluir também empresas do mesmo grupo econômico do contribuinte que venham a se estabelecer no Município, conforme disciplinado em lei específica."

Art. 2º Inclui-se na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n.º 2.210, de 28 de dezembro de 2005, do item 1.09, com a seguinte redação:

"1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n.º 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 15 de julho de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei Complementar de autoria do vereador Daniel Jackson Araújo de Souza

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.923 DE 15 DE JULHO DE 2024.

Altera-se e acrescenta-se dispositivos à Lei Municipal n.º 1.638/1999, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Renumeram-se para § 1º o parágrafo único do art. 17 da Lei Municipal n.º 1.638/1999, acrescentando-lhe os §§ 2º e 3º, com as seguintes redações;

"Art. 17

§ 2º A verificação do cumprimento das condições estabelecidas nos incisos I e II do art. 8º desta lei será feita considerando a empresa para a qual tenham sido concedidos os incentivos fiscais de isenção dos tributos municipais e as empresas do mesmo grupo econômico.

§ 3º O disposto no § 2º aplica-se àquelas empresas que já tenham o decreto de concessão em vigor quando da promulgação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 15 de julho de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do vereador Daniel Jackson Araújo de Souza

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 322/2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados dos cargos de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA
RENATO EUDES FARIAS	ASSESSOR EXECUTIVO	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
WAGNER COSTA LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
LORENA EMANUELLE COSTA SILVA	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO /GESTÃO
FRANCISCO BRITO FONTENELE	DIRETOR ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	ASERPA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 02 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 336/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica de Organização e Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025 do Município de Parnaíba;

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Coordenação Técnica Geral da comissão mencionada no artigo anterior:

- Miriam de Araújo Souza – Superintendente de Planejamento
- Valéria Souza – Coordenadora de Elaboração e Gestão Orçamentária
- Vera Beatriz Soares Oliveira – Coordenadora de Planejamento Orçamentário

Art. 3º - Designar os seguintes servidores como membros adicionais da comissão:

- Eduardo Araújo de Sousa
- Yasmin Evellin de Araújo Fontenele dos Reis

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 15 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº324/ 2024

Dispõe sobre aposentadoria por idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei que originou o Processo Administrativo nº 279/2024 de 13 de maio de 2024 conforme preceitua o art. 36, I, alínea C da Lei Municipal Nº 2192/2005 com redação dada pelo Art.15º da Lei Municipal Nº 068/2022 c/c Art. 40 da CF com redação dada pela EC 41/2003.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei a Servidora Pública Municipal, ANGELA MARIA FONTES DE SALES, PROFESSORA, matrícula nº. 12398, RG nº.91002134962 SSP-CE, CPF nº. 096.557.783-04, PIS/PASEP nº 10260981831, admitida em 02/05/2000, com 75(sessenta e cinco anos) de idade e 8.754 dias de contribuição, que corresponde a 23(vinte e três) anos, 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, sem direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

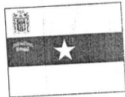
Parnaíba, 05 de julho de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 118/2024

		RS	
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	9.975,91
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	997,59
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	1.995,18
D.	TOTAL NA ATIVIDADE	RS	12968,68
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média	RS	5.349,60
	Proporcionalidade – 73,86%	RS	3.951,22
	Valor do Benefício	RS	3.951,22

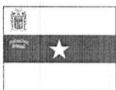
Parnaíba/PI, 05 de julho de 2024

Jerônimo Pereira de Oliveira Filho
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº325/ 2024

*Dispõe sobre aposentadoria por
Idade e tempo de contribuição de
Servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 277/2024 de 13 de maio de 2024 conforme preceitua o art. 36 inciso I, alínea "C" da Lei Municipal Nº 2192/2005 com redação dada pelo Art.15º da Lei Municipal nº 068/2022, no Art. 6º da Lei Municipal Nº 068/2022 e/c § 5º Art. 40 da CF/88.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Pública Municipal, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA COSTA, Professora CSE- Nível VII- 40 horas, matrícula nº. 14666, CPF nº. 704.646.423-53, PIS/PASEP nº 1.702.582.032-4, admitida em 11/03/2003, com 60(sessenta anos) de idade e 9.325 dias de contribuição, que corresponde a 25(vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 20(vinte) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 05 de julho de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 277/2024

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	9.975,91
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	498,80
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	1.995,18
D.	TOTAL	RS	12.469,89

Parnaíba/PI, 05de julho de 2024

Jerônimo Pereira de Oliveira Filho
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº326/ 2024

*Dispõe sobre aposentadoria por
Idade e tempo de contribuição de
Servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 278/2024 de 13 de maio de 2023 conforme preceitua o art. 36 inciso I, letra "c" da Lei Municipal Nº 2192/2005 com redação dada pelo Art.15º, no Art. 9º da Lei Municipal Nº 068/2022 e/c Art. 3º da EC 47/2005.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Pública Municipal, MARIA DOS AFLITOS SANTOS DE OLIVEIRA, Agente administrativo, matrícula nº. 1136, RG nº.1.050.928 SSP-PI, CPF nº. 375.072.223-49, PIS/PASEP nº 17036176049, admitida em 01/07/1987, com 58(cinquenta e oito anos) de idade e 13.350 dias de contribuição, que corresponde a 36(trinta e seis) anos e 07(sete) meses, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

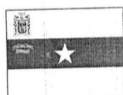
Parnaíba, 05 de julho de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 278/2024

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	2.092,64
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	313,90
D.	TOTAL NA ATIVIDADE	RS	2.406,54

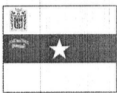
Parnaíba/PI, 05 de julho de 2024

Jerônimo Pereira de Oliveira Filho
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº327/ 2024

*Dispõe sobre aposentadoria por
Idade e tempo de contribuição de
Servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº174/2024 de 22 de abril de 2024 conforme preceitua o art. 36 Inciso I , letra “c” da Lei Municipal Nº 2192/2005 com redação dada pelo Art.15º , no Art. 9º da Lei Municipal Nº 068/2022 c/c Art. 3º da EC 47/2005.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Publica Municipal, RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA, Agente administrativo, matrícula nº. 1416, RG nº980.784 SSP-PI, CPF nº. 702.870.663-04, PIS/PASEP nº 1.706.599.293-2, admitida em 05/07/1988, com 60(setenta anos) de idade e 13.115 dias de contribuição, que corresponde a 35(trinta e cinco) anos, 11(onze) meses e 10 (dez) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 05 de julho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 174/2024

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	1.654,38
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	248,16
D.	TOTAL NA ATIVIDADE	RS	1.902,54
Parnaíba/PI, 05 de julho de 2024			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 504/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24185/2024-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA COM MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA INCLUSA PARA SEREM UTILIZADOS NA EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA BR 343, KM 16 NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993/ Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 452/2006.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº CONCORRÊNCIA Nº 014/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADO (A): CASTRO & ROCHA LTDA;
CNPJ: 32.185.141/0001-12;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 50.874,56 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2333; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 751/999;
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 529/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18319/2024-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS TELAS DE NYLON NAS ESCOLAS EDENIR ARAÚJO, JOSÉ LAUREANO, MARIA CELESTE, FREI HIGINO, ANEXO ANTÔNIO VIEIRA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 135 (cento e trinta e cinco) DIAS.
VALOR: R\$ 91.311,60 (noventa e um mil, trezentos e onze reais, e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 530/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24326/2024-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS ANEXOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - LOTE 03, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 165 (cento e sessenta e cinco) DIAS.
VALOR: R\$ 49.122,90 (quarenta e nove mil, cento e vinte e dois reais, e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 532/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18639/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LOTE 02.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 134/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): IN BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 29.894,44 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais, e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 541/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18324/2024-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS ANEXOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - LOTE 03, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 165 (cento e sessenta e cinco) DIAS;
VALOR: R\$ 162.215,03 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quinze reais, e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540/999.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 616/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24128/2024-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA COM MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA INCLUSOS PARA SEREM UTILIZADOS NA EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RANCHARIA, CAZALIN, DOM RUFINO IV, SÃO VICENTE DE PAULA, BAIRRO REIS VELOSO, ESTRADA DA PEDRA DO SAL E ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO CAZALIN NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADO (A): CASTRO & ROCHA LTDA;
CNPJ: 32.185.141/0001-12;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 1.491.158,35 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2333; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 751/999.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 631/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24451/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO CAMPO DO TREZE NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL
CONTRATADO (A): IN BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 26.076,36 (vinte e seis mil, setenta e seis reais, e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2192; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 632/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24452/2024-PMP/PI
OBJETO: Serviço de fornecimento de mão de obra para manutenção do Campo do Treze no Município de Parnaíba - PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 15.226,87 (quinze mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2192; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 651/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26541/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COMPLEXO DE URGENCIA E EMERGENCIA - COMUE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 136/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): MAIS SAUDE LTDA;
CNPJ: 10.436.813/0001-82;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 319.094,50 (trezentos e dezenove mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2215; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2024-PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22081/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO (A): I C LINHARES DOS SANTOS;
CNPJ: 37.741.376/0001-67;
OBJETO: Prestação de serviço de propaganda volante, através de carro de som, para o evento cultural do São João nos Bairros, na cidade de Parnaíba-PI, no mês de junho de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 17/2024, conforme o Art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021;
VALOR GLOBAL: R\$ 49.203,00 (quarenta e nove mil duzentos e três reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.69; Fonte de Recurso: 500/200/000;
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

INEDITORIAIS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DBIA

EDILSON SILVA FONTENELE, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, da Prefeitura Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, o pedido de **LICENÇA AMBIENTAL - DBIA**, para uma obra comercial, com área total de construção de 660,03m², localizada no Loteamento Novo Horizonte, na Rua Itaúna, Lote 98, da Qd. C-08, Conjunto C, s/n.º, Bairro Piauí, Parnaíba, Estado do Piauí.

Parnaíba – PI; 11 de julho de 2024.



EDILSON SILVA FONTENELE



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município
e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Anna Maria de Albuquerque Ferreira
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Ruben Sousa Ferreira
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

Bruno do Nascimento Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafel Costa Lima
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Gabriela Alves dos Santos
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

